



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

**Denomina Centro De Referência Social-
CRAS Major Prates Sâmara Da Silva
Marques.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Referência De Assistência Social – **CRAS Major Prates**, localizado no Bairro Major Prates, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Centro de Referência Social- CRAS Major Prates Sâmara Da Silva Marques**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 06 de Março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assessor-digital>



VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS